

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA Nº 795/2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - TERPA, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o PAE nº 2024/1077321 e Memº 23/24/GEA, datados de 05/09/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, BRUNO DE ABREU PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 55585968/2, para responder pela Gerencia de Aforamento, no período

de 01 a 30/10/2024, na ausência da titular CLEONICE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3170225/1, por motivo de Férias.

Publique-se

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 23 de setembro de 2024.

**Protocolo: 1127393**

**HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:**

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2024/99508	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE BOM JESUS	QUILOMBO BOM JESUS	113,9106 ha	OEIRAS DO PARÁ	818/2024

BELÉM(PA) 30/09/2024

FLAVIO RICARDO A. AZEVEDO

RESP. PELA PRESIDENCIA ITERPA - PORTARIA Nº 013/2019

**Protocolo: 1127514**

### PORTARIA Nº 819, DE 30 DE SETEMBRO 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Igarapé-Miri, abrangendo uma área de 1.050,3675 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1094769.

RESOLVE:

I - ARRECADAR a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.050,3676 ha (um mil, cinquenta hectares, trinta e seis ares e setenta e seis centiares), denominada GLEBA RIO ANAPUZINHO, localizada no Município de Igarapé-Miri, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.780.802,18m e E = 714.640,65m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Anapuzinho, com a seguinte distância 3.131,23 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.780.116,22m e E = 717.147,97m; desde, segue pela Margem Esquerda do Rio Meruú-Açu, com a seguinte distância 1.931,81 m até o marco M-003, de coordenada N = 9.778.828,62m e E = 717.888,06m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Caji, com a seguinte distância 8.492,06 m até o marco M-004, de coordenada N = 9.775.351,98m e E = 713.337,99m; desde, segue pela Margem Esquerda do Afluente do Rio Caji, com a seguinte distância 1.285,21 m até o marco M-005, de coordenada N = 9.776.105,70m e E = 712.797,04m; desde, segue pela Margem Direita do Afluente do Rio Jamurin, com a seguinte distância 1.329,10 m até o marco M-006, de coordenada N = 9.776.926,27m e E = 713.783,14m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Jamurin, com a seguinte distância 7.347,7 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé-Miri - Pará.

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Respondendo pela presidência

Portaria 013/2019

**Protocolo: 1127554**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06/2024- CONTRATO 019/2021- ITERPA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA -CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP -CNPJ: 01.135.910/0001-44

Endereço: Rua Oliveira Belo, nº 840, Bairro: Umarizal -Belém/PA, CEP: 66.050-380

PROCESSO: 2021/767071- PAE

OBJETO: Supressão de 20% no valor do objeto do contrato.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do termo aditivo.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DA SUPRESSÃO: R\$ 173.343,12 (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024- -Ação: 294.099 -Proj./Ativ.:

21.541.1527.2217 - Regularização fundiária -Fontes: 1ª) 02.501.0000.61

2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 3ª) 01.500.0000.01 Detalha-

mento: 000000 -Elemento de Despesa: 339033 - Despesas com locomo-

ção - P.I.: PEA.309.2217C.

DATA ASSINATURA: 25/09/2024- ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

**Protocolo: 1127214**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - CNPJ:05.089.495/0001-90

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ- IOEPA- CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco, 2271 - Bairro: Marco - CEP: 66.630-505 - Belém/PA

Processo: 2024/964335

Objeto: Aquisição de Envelopes Timbrados comum 80G/M2, 24X34CM, branco, tipo saco, tamanho grande.

Vigência: A partir da assinatura do Termo de Dispensa.

Fundamento Legal: ART. 95, §2º, LEI 14.133/2021

Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Exercício: 2024-Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338-

Operacionalização das Ações Administrativas Fonte: 1ª) 02.501.0000.61

Detalhamento: 000000 Elemento de Despesa: 339030-Material de Consumo P.I.: 411.000.8338C

Data de Assinatura: 27/09/2024 - Ordenador - BRUNO YOHEIJI KONO

RAMOS - Presidente- ITERPA

**Protocolo: 1127286**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 4963/2024 - ADEPARÁ, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (COVID19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, foram estabelecidas diretrizes gerais sobre a aplicação do referido diploma legal, dentre essas, as situações tratadas no art. 8º, da referida Lei, que tem repercussão direta na área de Gestão de Pessoa. CONSIDERANDO, as medidas elencadas nos incisos IX do art 8º da LC 173/2020, que trata da proibição de cômputo de tempo de como período aquisitivo para efeito de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.